



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-5

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conforme estabelece o Art. 27 da Lei Municipal nº 940/21, ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA** – Superintendente do IBPEM

Suplente: **ELIAS LINS VILAR** – Diretor Financeiro do IBPEM

Titular: **JULIANA COSTA SILVA** – MAT: 5762

Suplente: **ALINE MARIA HERMINIO DA MATA CORDEIRO** – MAT: 7875

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: **GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

Suplente: **ALEX MOTA DE FONTES**

III – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:

Titular: **MARIA LEONIA ROCHA**, Professora – MAT: 1713

Suplente: **EDSON RICARDO TAVARES DE MOURA**, Professor – MAT: 5930

Titular: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, Psicóloga – MAT: 718

Suplente: **JANE MARIA CAVALCANTI DE PAIVA**, Psicóloga – MAT: 6627

IV – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS:

Titular: **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTOS**

Suplente: **MARIA DO ROSÁRIO DE FONTES ROCHA**

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Instituto Bananeirense de Previdência, são as constantes no art. 28 da Lei Municipal 940/2021.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, uma vez comprovado sua certificação conforme estabelece a legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bananeiras
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMINIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Desiane Maiara Gomes dos Santos
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

IMPrensa Oficial do Município

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
Site: bananeiras.pb.gov.br